



PORTARIA Nº 12.568, DE 14 DE JANEIRO DE 2025.

Institui o Calendário Municipal para o exercício de 2025, contendo os feriados e pontos facultativos.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAS, Estado de São Paulo, no uso de suas prerrogativas legais e em conformidade com o que lhe faculta o art. 62, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Araras – LOMA e,

Considerando a necessidade de se definir antecipadamente o cronograma das atividades exercidas, para melhor adequação da máquina administrativa, nos dias próximos aos feriados;

Considerando, ainda, o interesse do Poder Executivo em adotar, a exemplo da União, tal procedimento, visando reestruturar e principalmente facilitar o atendimento aos munícipes;

Considerando ainda que a Administração Municipal pretendendo proporcionar uma merecida homenagem aos funcionários públicos municipais; e

Considerando finalmente as Leis Municipais nº 717, de 13 de abril de 1967 e nº 4.258, de 2 de julho de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Calendário Municipal para o exercício de 2025, contendo os feriados e Pontos Facultativos, válidos para os Órgãos da Administração Direta e Indireta, conforme descrito no Anexo Único.

Art. 2º Estabelecer o funcionamento dos órgãos indispensáveis à prestação de serviços inadiáveis à população, cujos servidores, convocados pelas respectivas Chefias, farão jus à percepção dos benefícios previstos na legislação pertinente.

Art. 3º Determinar que esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

IRINEU NORIVAL MARETTO
Prefeito do Município de Araras

João Paulo Ferreira Rissi
Secretário Municipal da Administração

Roberto Benetti Filho
Secretário Municipal de Justiça

Registrada e publicada na Coordenadoria de Atos e Publicações Oficiais, do Gabinete do Prefeito, desta Prefeitura do Município de Araras, aos 14 (catorze) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

Marli Aparecida Klein
Coordenadoria de Atos e Publicações Oficiais



PORTARIA Nº 12.568, DE 14 DE JANEIRO DE 2025.

Feriados e pontos facultativos para 2025.

ANEXO ÚNICO

1 de janeiro	Quarta-feira	Confraternização Universal – Ano Novo	Feriado Nacional
4 de março	Terça-feira	Carnaval	Ponto Facultativo
18 de abril	Sexta-feira	Sexta-feira Santa – Paixão de Cristo	Feriado Nacional
21 de abril	Segunda-feira	Tiradentes	Feriado Nacional
1 de maio	Quinta-feira	Dia do Trabalho	Feriado Nacional
19 de junho	Quinta-feira	Corpus Christi	Feriado Municipal
9 de julho	Quarta-feira	Revolução Constitucionalista de 1932	Feriado Estadual
15 de agosto	Sexta-feira	Padroeira de Araras – N. S. do Patrocínio	Feriado Municipal
7 de setembro	Domingo	Independência do Brasil	Feriado Nacional
12 de outubro	Domingo	Descobrimto da América / Dia das Crianças / Nossa Senhora Aparecida	Feriado Nacional
27 de outubro	Segunda-feira	Antecipação do Dia do Servidor Público – 28 de outubro	Ponto Facultativo
2 de novembro	Domingo	Finados	Feriado Nacional
15 de novembro	Sábado	Proclamação da República	Feriado Nacional
20 de novembro	Quinta-feira	Consciência Negra	Feriado Municipal
24 de dezembro	Quarta-feira	Véspera de Natal – após a 12h	Ponto Facultativo
25 de dezembro	Quinta-feira	Natal	Feriado Nacional
26 de dezembro	Sexta-feira	Posterior ao Dia de Natal – até as 12h	Ponto Facultativo
31 de dezembro	Quarta-feira	Véspera da Confraternização Universal – Ano Novo – após as 12h	Ponto Facultativo

IRINEU NORIVAL MARETTO
Prefeito do Município de Araras

João Paulo Ferreira Rissi
Secretário Municipal da Administração

Roberto Benetti Filho
Secretário Municipal de Justiça